

PORTARIA Nº 1109 DE 18 DE JULHO DE 2014

**O Reitor do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01,

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.689 de 02 de março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens e o Art. 7º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo.

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Câmpus.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento de até 40 (quarenta) servidores para o “Curso Depreciação e Reavaliação de Ativo Imobilizado”, a ser realizado de 04 a 08 de agosto de 2014 na cidade de Curitiba/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) por sua unidade gestora responsável (UGR).

Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO  
Reitor